



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

As Suas Senhorias os Senhores

JANE MARIA SANCHEZ LOPES – ex-Prefeita Municipal de Poxoréu/MT

FERNANDO PARMA TIMIDATI – OAB/MT N.º 16.027 – Procurador da Sra. Jane Maria Sanchez Lopes, ex-Prefeita Municipal de Poxoréu/MT

DOUGLAS FIGUEIREDO DA COSTA SILVA - Ex-Secretário de Fazenda

JAILTON COSTA XAVIER – ex-Chefe de Gabinete do Secretário de Obras

JOSÉ JORGE SOBRINHO – ex-Secretário de Agricultura

JOSÉ MARTINHO DA SILVA – ex-Diretor do DAE

JOSÉ PEDRO DA SILVA JÚNIOR – ex-Secretário de Educação

LAURA KELLY ORTENCI BARROS – ex-Gerente de Saúde

REJANE BARBOSA NALON VILELA – ex-Secretária de Promoção Social

ORLANDO RIBEIRA VILELA – Sócio-Proprietário da Empresa Posto São Lucas

Assunto: Notificação para Alegações Finais – Processo n° 21.559-7/2015 – Tomada de Contas Ordinária

Prezados Senhores,

NOTIFICO Vossas Senhorias, nos termos dos artigos 6º e 59, III da Lei Complementar n° 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 141, § 2º; 256, § 2º; 257, IV; e 264, III, § 2º, da Resolução n° 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, para, **no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis**, a contar da publicação deste, **apresentar alegações finais acerca do Relatório Técnico de Análise da Defesa** (disponível no Gabinete deste Relator) **referente à Tomada de Contas Ordinária n.º 21.559-7/2015.**

Ressalto que mesmo as irregularidades consideradas descaracterizadas pela unidade de instrução serão objeto de análise por este Relator.

Informo que é vedada a juntada de documentos.

vdas



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017